

EDUCAÇÃO BÁSICA

Solicitações de trabalho não presencial em tempos de quarentena

O Sinpro-Rio tem recebido diversas denúncias sobre trabalho *on-line* nesse período de quarentena. Estamos em contato com o Sinepe para acertarmos um procedimento comum. Ainda não obtivemos resposta.

Nossa preocupação é que as exigências das Instituições de Ensino, pressionadas pelas famílias, têm sido abusivas, causando estresse, físico e emocional, além do que a própria pandemia já causa.

Entendemos como possível a realização do trabalho não presencial, já expressa em nossa CCT da Ed. Básica (cláusula 28), mediante a gravação de aulas e elaboração de atividades no ambiente virtual de ensino. Porém, as escolas têm a obrigação de oferecer suporte aos profissionais que não tiverem equipamentos necessários à demanda exigida (Resolução nº 376/2020 do Conselho Estadual de Educação).

Além disso:

- Só é possível que o professor permaneça à disposição do empregador no exato horário da prestação de serviço presencial.
- Recomendamos que o tempo gasto com a gravação de aulas e demais atividades seja similar à carga horária presencial ministrada.
- É importante o professor registrar o tempo gasto para o desenvolvimento dessas tarefas. Não há necessidade de envio desse registro de tempo de trabalho para o estabelecimento de ensino, salvo se expressamente solicitado.
- É recomendada a assinatura de termo para a utilização da imagem apenas, e somente, enquanto durar a quarentena.
- Exigências de trabalho, para além do horário do professor, são ilegais e serão questionadas por nós na justiça.
- Para a **Educação Infantil**, que atende crianças na faixa etária compreendida entre 0 e 6 anos, o trabalho *on-line* não é permitido pela deliberação do CEE, e nem recomendado pela Sociedade

Brasileira de Pediatria, o que deveria ser estendido àquelas que estão iniciando o processo de alfabetização, entre 6 e 7 anos, tendo em vista a ampliação do Ensino Fundamental para a duração de nove anos.

Nosso entendimento se coaduna com a Deliberação do Conselho Estadual de Educação, já citada, que considera que o trabalho com crianças tão pequenas precisa acontecer presencialmente. Nesse sentido, não cabe ao(a) professor(a) realizar atividades individuais e/ou coletivas com crianças, por meio de trabalho *on-line*.

Em tempos de pandemia - apenas, e somente, enquanto durar a quarentena - acreditamos que os laços de afeto entre o(a) professor(a) e os estudantes podem ser fortalecidos por meio do envio de vídeos, áudios e e-mails, com o objetivo de propiciar espaços-tempos de interação, sem adentrar em atividades pedagógicas formais. Deve ficar sob a responsabilidade da direção e coordenação pedagógica de cada instituição, fazer chegar esses materiais às crianças e suas famílias.

O Sinpro-Rio está atento a quaisquer práticas abusivas que coloquem em risco a saúde de professores e professoras.

A quarentena serve para proteger a saúde e não para debilitar as pessoas.

DÚVIDAS OU DENÚNCIAS ESPECÍFICAS?

Envie imediatamente mensagem para o e-mail ou WhatsApp informados abaixo:

WhatsApp - 96402-7413 e 96433-6570

E-mail - juridico@sinpro-rio.org.br

SINPRO-RIO